Boletim de Serviço

N. 293, 15 de junho de 2022

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: hu-ufgd.ebserh.gov.br

VICTOR GODOY

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da EBSERH

HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK

Superintendente

THAISA PASE

Gerente de Atenção à Saúde

TIAGO AMADOR CORREIA

Gerente de Ensino e Pesquisa (substituto)

VAGNO NUNES DE OLIVEIRA

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO....5
ADIAR....5
*RESOLUÇÃO N. 49, DE 15 DE JUNHO DE 2022....5
APROVAR....5
RESOLUÇÃO N. 50, DE 15 DE JUNHO DE 2022....5
RESOLUÇÃO N. 51, DE 15 DE JUNHO DE 2022....6
SUPERINTENDÊNCIA....6
DESIGNAR....6
* PORTARIA N. 235, DE 06 DE JUNHO DE 2022....6
PORTARIA N. 242, DE 09 DE JUNHO DE 2022....7
PORTARIA N. 247, DE 14 DE JUNHO DE 2022....7
PORTARIA N. 248, DE 14 DE JUNHO DE 2022....8
PORTARIA N. 249, DE 14 DE JUNHO DE 2022....10
PORTARIA N. 252, DE 15 DE JUNHO DE 2022....11
INSTITUIR E COMPOR....11
PORTARIA N. 236, DE 03 DE JUNHO DE 2022....11
PORTARIA N. 250, DE 15 DE JUNHO DE 2022....13
COMPOR....14
PORTARIA N. 237, DE 08 DE JUNHO DE 2022....14
PORTARIA N. 243, DE 13 DE JUNHO DE 2022....15
RECOMPOR....16
PORTARIA N. 238, DE 08 DE JUNHO DE 2022....16
PORTARIA N. 239, DE 09 DE JUNHO DE 2022....17
PORTARIA N. 240, DE 09 DE JUNHO DE 2022....19
PORTARIA N. 241, DE 09 DE JUNHO DE 2022....20
PORTARIA N. 244, DE 13 DE JUNHO DE 2022....21
PORTARIA N. 245, DE 13 DE JUNHO DE 2022....22
PORTARIA N. 251, DE 15 DE JUNHO DE 2022....25
DEFINIR....28
PORTARIA N. 246, DE 13 DE JUNHO DE 2022....28
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE....30
APROVAR....30
PORTARIA N. 59, DE 06 DE JUNHO DE 2022....30
PORTARIA N. 60, DE 06 DE JUNHO DE 2022....31
PORTARIA N. 61, DE 06 DE JUNHO DE 2022....31

PORTARIA N. 62, DE 06 DE JUNHO DE 2022 31
PORTARIA N. 63, DE 06 DE JUNHO DE 2022 32
PORTARIA N. 64, DE 06 DE JUNHO DE 2022 32
PORTARIA N. 65, DE 06 DE JUNHO DE 2022 33
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA 33
APROVAR 33
PORTARIA N. 10, DE 03 DE JUNHO DE 2022 33

COLEGIADO EXECUTIVO

ADIAR

***RESOLUÇÃO N. 49, DE 15 DE JUNHO DE 2022**

O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, resolve *ad referendum:*

Adiar *sine die* a Reunião Ordinária do Colegiado Executivo do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSERH, prevista para o dia 15/06/2022.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

APROVAR

RESOLUÇÃO N. 50, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 27/05/2022, **RESOLVE**:

Aprovar o **REGIMENTO INTERNO DO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO INTERNA DA QUALIDADE (AVAQUALIS)*** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

Presidente

* Ver anexo

RESOLUÇÃO N. 51, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 27/05/2022, **RESOLVE**:

Aprovar o **REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO*** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

Presidente

* Ver anexo

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAR

*** PORTARIA N. 235, DE 06 DE JUNHO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Flávio Felipe Soares da Silva**, portadora do CPF nº. ***.536.591-**, matriculada no SIAPE sob o nº. 2129***, com domicílio profissional à Rua Ivo Alves da Rocha, nº. 558, Altos do Indaiá, na cidade de Dourados-MS, para atuar como preposto credenciado da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH nos autos de Reclamação Trabalhista nº 0024130-28.2022.5.24.0022, ajuizada por VITOR ARCE CATHCART FERREIRA em face de EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Dourados, nos termos do § 1º do artigo 843 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º. Essa Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 242, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Flavio Felipe Soares da Silva**, portadora do CPF nº. ***.536.591-**, matriculada no SIAPE sob o nº. 2129***, com domicílio profissional à Rua Ivo Alves da Rocha, nº. 558, Altos do Indaiá, na cidade de Dourados-MS, para atuar como preposto credenciado da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH nos autos de Reclamação Trabalhista nº 0024156-26.2022.5.24.0022, ajuizada por ROBSON NOGUEIRA COSTA SANTOS em face de EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Dourados, nos termos do § 1º do artigo 843 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º. Essa Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 247, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar PAULO SERRA BARUKI, matrícula Siape nº 25****7, Médico Intensivista UTI Pediátrica, para substituto, a partir 04/04/2022, no cargo de Chefe da Divisão Médica do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

*Republicado por conter erros no original: Boletim de Serviço N. 286, quarta-feira, 06 de abril de 2022.

PORTARIA N. 248, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do Termo de Compromisso nº 01/2022[1], cujo objeto é Selecionar associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis aptas a receberem os resíduos recicláveis (materiais passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo) produzidos pelas unidades do HU-UFGD localizada em Dourados/MS, conforme especificações e condições constantes do edital do Edital do Chamamento Público 01/2022:

I - Gestor do Contrato:

	NOME	**SIAPE**	**CARGO**
Titular	Marcelo Santana Rodrigues	23XXX03	Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar
Substituto	Flavio Felipe Soares da Silva	21XXX56	Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador

II - Fiscais Técnicos:

	NOME	**SIAPE**	**CARGO**
Titular	Josiclari Mota Carbonari	21XXX15	Chefe da Unidade de Serviços Gerais
Substituto	Flavio Felipe Soares da Silva	21XXX56	Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador

Art. 2º Compete ao gestor:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh,, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo de execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços prestados ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas, os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentos apresentados;

VIII - Comunicar a empresa para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no IMR (Instrumento de Medição de Resultado), ou outro documento se for o caso;

IX - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração e/ou prorrogação contratual, com aprovação do gestor máximo da unidade demandante, encaminhando à Unidade de Contratos a documentação pertinente e necessária para a formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que as envolvam.

X - Comunicar a autoridade competente, sugerindo a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade em caso de descumprimento de obrigação contratual;

XI - Comunicar à Autoridade Competente, com antecedência mínima de 180 dias, a necessidade de se promover nova contratação com o mesmo objeto com apresentação dos Estudos Preliminares, Mapa de Riscos e Projeto Básico/Termo de Referência, conforme previsto na Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017, para apreciação, diante da impossibilidade de prorrogação ou alteração contratual, inclusive por sugestão de alteração nas especificações técnicas.

XII - Competem ao Gestor do contrato, as atribuições do Fiscal Técnico e do Fiscal Administrativo quando não houver designação dos mesmos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico:

I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh,, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da contratada;

V - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração;

VI - Apurar, ao final de cada período mensal, o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório;

VII - Registrar em relatório o parecer conclusivo sobre o resultado das avaliações e encaminhar ao gestor do contrato.

VIII - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento apresentado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria, a contar de 28 de maio de 2022, data do início do termo de compromisso.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

[1]A íntegra do contrato assinado está disponível em acesse https://contratos.comprasnet.gov.br/transparencia?orgao=26443&unidade=155016.

PORTARIA N. 249, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Roselaine de Lurdes Godinho dos Santos Pereira, matrícula/SIAPE n. 213****, substituta do cargo de chefe da Unidade Multiprofissional, no período de 18/07/2022 à 22/07/2022, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Revogar a Portaria-SEI º 394 de 12 de Novembro de 2021., publicada no Boletim de Serviço nº N. 275, de 17 de novembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 252, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar LIANE TERESINHA GOETTEMS, matrícula Siape nº 14***97, para substituto no cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 10/06/2022.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

INSTITUIR E COMPOR

PORTARIA N. 236, DE 03 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **Instituir e compor** a Equipe de planejamento para aquisição de materiais de informática e etiquetas e pulseiras autoadesivas pelo Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS) em atendimento às demandas do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, composta por servidores/empregados públicos, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, os quais procederão com a execução da contratação, em cumprimento ao disposto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;

Art. 2º A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

Integrante Demandante	**Integrante Técnico**	**Integrante Administrativo**
Carlos Alexandre Dias SIAPE 22xxx08	Filipe Augusto Lins Martins SIAPE 17xxx28	Ieda Romero Alves da Silva Assis SIAPE 18xxx53
Substituto	**Substituto**	**Substituto**
Paulo Henrique Lodi SIAPE 22xxx45	Jonathas Martins Torraca Junior SIAPE 17xxx96	Karla Vieira dos Santos Posca SIAPE 17xxx96

Art. 3º Compete ao integrante demandante:

a) Levantar o histórico de consumo dos itens, através da Estatística de Consumo do AGHU (Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários);

b) Encaminhar à equipe de Planejamento de Compras os itens, contendo descrição completa e códigos dos materiais, conforme previsto no Plano Anual de Compras, bem como as quantidades inicialmente estimadas;

c) Preencher o Termo de Referência com todas as informações necessárias para a execução do objeto e encaminhar ao integrante administrativo;

d) Acompanhar todas as fases do processo licitatório junto ao Setor de Administração.

Art. 4º Compete ao integrante Técnico:

a) Avaliar a descrição completa dos itens, para identificação de melhorias no descritivo ou de possibilidade de despadronização do insumo;

b) Consultar se estão vigentes os CATMATs (Catálogo de Materiais) e as unidades destes códigos no SIASG;

c) Estimar o consumo previsto para o período de vigência da compra (normalmente 12 meses após a homologação do processo de compra), considerando o histórico de consumo e a previsão de procedimentos assistenciais a serem realizados no período;

d) Orientar quanto à exigência de documentos de habilitação técnica para avaliação do licitante e do insumo a ser adquirido;

e) Avaliar os documentos de qualificação técnica durante a fase de aceitação/habilitação.

f) Realizar a aceitação dos insumos e da avaliação das propostas ofertadas pelos licitantes;

g) Se necessário, solicitar amostras e posteriormente avaliá-las, emitindo parecer técnico sobre a aceitação das mesmas

Art. 5º Compete ao integrante Administrativo indicar servidor da Unidade de Compras e Licitações para:

a) Realizar pesquisa de preços para definição do valor estimado da aquisição/contratação;

b) Elaborar a planilha estimativa de preços (mapa comparativo de preços);

c) Confeccionar relatório da fase de pesquisa de preços;

d) Direcionar andamentos do processo referentes à classificação contábil e reserva orçamentária (se necessária)

e) Encaminhar aos integrantes da equipe de planejamento (demandante e técnico) eventuais dúvidas e/ou pedidos de esclarecimentos recebidos durante a pesquisa de preços.

f) Solicitar ciência e validação da pesquisa de preços realizada aos membros da equipe de planejamento.

Art. 6º Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 250, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR E COMPOR** a Comissão Eleitoral para a Reeleição do Conselho Consultivo de Fisioterapia para o biênio de 2022-2024 do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

-Presidente: Geiseane Aguiar Gonçalves Sobral (Fisioterapeuta/UTI Neonatal);

- Secretária: Alessandra Rigo Pinheiro de Reus (Fisioterapeuta/UTI Adulto);

-Raquel Bressan de Souza (Fisioterapeuta/Chefe da Unidade Multiprofissional);

- Regilene Monteiro de Araujo Bordin (Fisioterapeuta/UTI Pediátrica);

-Flavio Felipe Soares da Silva (Técnico em Segurança do Trabalho/SOST).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

COMPOR

PORTARIA N. 237, DE 08 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Compor o grupo de trabalho (GT) para atualização da Carta de Serviços ao Usuário, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Edméia Barrios de Azambuja Gonçalves - Coordenadora

Jeremias Gonçalves – Vice-coordenador

Hélcio de Brito Lima

Marjorie Ester Dias Maciel

Fabricia Becker Erani

Raquel Bressan de Souza

Rita de Cássia Dorácio Mendes

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 243, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR** o Comitê Permanente de Inovação Tecnológica em Saúde (CPITS) do HU-UFGD/Ebserh com os membros a seguir:

Ellen Daiane Biavatti de Oliveira Algeri - Enfermeira

Rita de Cássia Dorácio Mendes - Nutricionista

Iara Beatriz Andrade de Sousa - Enfermeira

Leandro Marcel Freitas e Santos - Técnico em Informática

Helcio de Brito Lima - Adminsitrador

Letícia Horbach Goncalves- Advogada

Marcos Alexandre Matos Marques - Analista de Tecnologia da Informação

Vanda Moraes e Mello Laurentino - Jornalista

Suellen dos Santos Silva - Enfermeira

Laura Cyrineu Munhoz e Silva - Pedagoga

Alessandro Teixeira de Andrade - Técnico em Informática

Art. 2º - São Atribuições do CPITS:

Apoiar a UGITS na disseminação de uma cultura de inovação no âmbito do HU-UFGD/Ebserh;

Atuar, juntamente com a UGITS, como catalizador de inovação em saúde, a fim de gerar soluções que melhorem a *performance* organizacional;

Apoiar a UGITS na gestão de ideias, com objetivo de analisar a viabilidade de ideias e estabelecer um ranking institucional;

Fomentar, juntamente com a UGITS, o desenvolvimento de um ecossistema de inovação no âmbito do HU-UFGD/Ebserh e seu entorno;

Auxiliar a UGITS na gestão estratégica da inovação no âmbito do HU-UFGD/Ebserh por meio da estruturação e implementação de ferramentas para captação de novas ideias, conceitos, produtos e processos que possam gerar soluções inovadoras;

Analisar e avaliar a viabilidade dos projetos de Inovação submetidos ao HU-UFGD/Ebserh.

Art. 3º - O Comitê será coordenado por Ellen Daiane Biavatti de Oliveira Algeri e, na sua ausência, por Rita de Cassia Dorácio Mendes.

Art. 4º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

RECOMPOR

PORTARIA N. 238, DE 08 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

1. **RECOMPOR a** Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade e Aplicação de Sanções dos Licitantes no Âmbito do HU-UFGD/EBSERH, com os membros a seguir:

Karla Vieira dos Santos Posca – Matrícula SIAPE nº 17xxx96 - Chefe do Setor de Administração - Presidente

Wesley Batista Akahoshi - Matrícula SIAPE nº 16xxx93 - Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos - Membro/Suplente do Presidente

Cleuza Lima Nunes – Matrícula SIAPE nº 17xxx96 - Assistente Administrativo - Membro/Secretária

Alberto Giovani de Souza – Matrícula SIAPE nº 20xxx95 – Administrador -Membro

Alessandro Carvalho da Fonseca – Matrícula SIAPE nº 22xxx92 - Analista de tecnologia da informação - Membro

Bruno César Fernandes - Matrícula SIAPE nº 28xxx47 – Enfermeiro - Membro

Catalina Silva - Matrícula SIAPE nº 21xxx00 – Técnico de Enfermagem - Membro

Célia Aparecida Martins Alves dos Santos - Matrícula SIAPE nº 32xxx92 – Assistente administrativo - Membro

Eloy Aparecido Maciel Garcia - Matrícula SIAPE nº 30xxx84 – Enfermeiro Assistencial - Membro

Jucilene Assunção de Oliveira - Matrícula SIAPE nº 21xxx16- Assistente administrativo - Membro

Márcia Strassburger Araújo - Matrícula SIAPE nº 28xxx79 – Técnico de Enfermagem - Membro

Marcos Alexandre Matos Marques - Matrícula SIAPE nº 18xxx45 – Analista de tecnologia da informação - Membro

Maristela Valejo Moreira - Matrícula SIAPE nº 21xxx36 – Técnico de Enfermagem - Membro

Natália Hoefle - Matrícula SIAPE nº 23xxx87 – Enfermeiro Assistencial -Membro

Susana Lucia de Oliveira Crispim - Matrícula SIAPE nº 23xxx70 – Técnico de Enfermagem - Membro

Ubirajara Medeiros Costa - Matrícula SIAPE nº 21xxx07 – Enfermeiro - Membro

Vilma Aparecida Fernandes - Matrícula SIAPE nº 32xxx29 – analista administrativo biblioteconomia - Membro

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 239, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

1. **RECOMPOR** o Grupo de Trabalho de Humanização (GTH) do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

N.º	MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
01	Vanda Moraes e Mello Laurentino	Representante da Unidade de Comunicação Social ***(COORDENADORA)***
02	Junio Eduvirgem	Representante da Superintendência
03	Edméia Barrios de Azambuja Gonçalves	Representante da Ouvidoria do Hospital

04	Patrick da Silva Gutierres	Representante da Divisão de Gestão de Pessoas
05	Letícia Aparecida Pinheiro	Representante da Gerência Administrativa
06	Jakeline Cavalcante Barbosa Flores	Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa
07	Ângela Dias da Silva	Representante da Associação dos Voluntários HU
08	Márcia Strassburger Araújo	Representante da Gerência de Atenção à Saúde
09	Raquel Bressan de Souza	Representante da Gerência de Atenção à Saúde ***(SECRETÁRIA)***
10	Natália Hoefle	Representante da Equipe Assistencial
11	Wanaline Fonseca	Representante da Equipe Assistencial
12	Tainá Luciane da Rocha Mattoso	Representante dos Usuários
13	Grazielle Franco Ferro da Costa Rodrigues	Terapeuta Ocupacional
14	Nádia Dan Bianchi de Souza	Psicóloga
15	Alessandro Teixeira de Andrade	Técnico em Informática - USID
16	Marcos Alexandre Matos Marques	Analista de Tecnologia da Informação - USID
17	Laura Cyrineu Munhoz e Silva	Pedagoga ***(VICE-COORDENADORA)***
18	Roselâine de Lurdes Godinho dos Santos Pereira	Assistente Social
20	Gabrielle Leite dos Santos Rosa	Representante da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente
21	Carlos Alexandre Dias	Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 240, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **RECOMPOR** a Comissão de Avaliação Interna da Qualidade (AVAQualis) do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD), com os membros a seguir.

AVALIADOR INTERNO DA QUALIDADE		SIAPE
1.	ELOY APARECIDO MACIEL GARCIA	30***84
2.	EUSANIA MARCIA NASCIMENTO	21***88
3.	FUAD FAYEZ MAHMOUD	21***07
4.	GABRIELLE LEITE DOS SANTOS ROSA	30***02
5.	GRACIELA MENDONÇA DOS SANTOS BET	18***10
6.	JACKELINE CAMARGOS PEREIRA	17***00
7.	MARIELLA RODRIGUES DA SILVA	22***79
8.	NATÁLIA HOEFLE	23***87
9.	PATRICIA LOPES DE FREITAS SIQUEIRA	10***10
10.	SILVANE CAVALHEIRO DA SILVA	22***52
11.	SILVÉRIO ANTUNES DE SOUZA JÚNIOR	12***68
12.	YASMIM ANAYR COSTA FERRARI	32***98
13.	WESLEY EDUARDO FERREIRA	14***41

Art. 2º **- DESIGNAR** Gabrielle Leite dos Santos Rosa, Siape 30***02, como Coordenadora da Comissão de Avaliação Interna da Qualidade (AVAQualis) do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados.

Art. 3º - **DESIGNAR** Graciela Mendonça dos Santos Bet, Siape 18***10, para substituir Gabrielle Leite dos Santos Rosa, em suas ausências e impedimentos legais, como Coordenadora da Comissão de Avaliação Interna da Qualidade (AVAQualis) do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados.

Art. 4º - **DESIGNAR** Jackeline Camargos Pereira, Siape 17***00, como secretária da Comissão de Avaliação Interna da Qualidade (AVAQualis) do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados.

Art. 5º - **CONVALIDAR** os atos praticados por Gabrielle Leite dos Santos Rosa, Siape 30***02, como coordenadora da Comissão de Avaliação Interna da Qualidade (AVAQualis) do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, desde o dia 30 de março de 2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 241, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **RECOMPOR** o Grupo de Trabalho para definição de implementação da Comissão Interna de Verificação de Adicional de Plantão (APH) do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Noelma Santos De Souza, Mat. Siape: 176*****, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas;

Paulo Serra Baruki, mat. Siape: 255****, Chefe da Divisão Médica;

Daniel Salas Steinbaum, mat. Siape: 192**** , Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico;

Fernanda Raquel Ritz de Araújo Alencar, mat Siape: 225****, Chefe da Divisão de Enfermagem;

Renata Dalseco Araujo Machado, Mat. Siape: 223****, Chefe do Setor de Gestão do Ensino;

Jakeline Cavalcante Barbosa Flores, Mat. Siape: 182****, Chefe da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 244, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **Recompor** Equipe de planejamento para contratação de serviços de manutenção de equipamentos de Relógio de Ponto Eletrônico; Marca DIMEP; Modelo: BIOPOINT II-S; Patrimônio 276.543 e Relógio de Ponto Eletrônico; Marca DIMEP; Modelo: BIOPOINT II-S; Patrimônio 276.020, para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

Art. 2º - A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

Integrante Demandante:

- Noelma Santos de Souza

Integrantes Técnicos:

- Flavio Felipe Soares da Silva;

- Filipe Augusto Lins Martins

Integrante Administrativo:

- Ieda Romero Alves da Silva Assis

Compete ao integrante Demandante:

a) Levantar o histórico de consumo dos itens, através da Estatística de Consumo do AGHU (Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários);

b) Encaminhar à equipe de Planejamento de Compras os itens, contendo descrição completa e códigos dos materiais, conforme previsto no Plano Anual de Compras, bem como as quantidades inicialmente estimadas;

c) Preencher o Termo de Referência com todas as informações necessárias para a execução do objeto e encaminhar ao integrante administrativo;

d) Acompanhar todas as fases do processo licitatório junto ao Setor de Administração.

Compete ao integrante Técnico:

a) Avaliar a descrição completa dos itens, para identificação de melhorias no descritivo ou de possibilidade de despadronização do insumo;

b) Consultar se estão vigentes os CATMATs (Catálogo de Materiais) e as unidades destes códigos no SIASG;

c) Estimar o consumo previsto para o período de vigência da compra (normalmente 12 meses após a homologação do processo de compra), considerando o histórico de consumo e a previsão de procedimentos assistenciais a serem realizados no período;

d) Orientar quanto à exigência de documentos de habilitação técnica para avaliação do licitante e do insumo a ser adquirido;

e)Avaliar os documentos de qualificação técnica durante a fase de aceitação/habilitação.

f) Realizar a aceitação dos insumos e da avaliação das propostas ofertadas pelos licitantes;

g) Se necessário, solicitar amostras e posteriormente avaliá-las, emitindo parecer técnico sobre a aceitação das mesmas

Compete ao integrante Administrativo:

a) Designar servidor da Unidade de Compras para elaboração do estudo de mercado para definição do preço estimado da contratação;

b) Aprovar a estimativa de preços e análise crítica confeccionada pelos servidores da Unidade de Compras;

c) Solicitar a classificação contábil dos itens a serem adquiridos;

d) Encaminhar aos demais integrantes da equipe eventuais dúvidas e/ou pedidos de esclarecimentos recebidos durante a pesquisa de preços.

Art. 3º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 245, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **RECOMPOR** a **equipe de planejamento** para contratação de empresa de **especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, composta por servidores/empregados públicos, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, os quais

procederão com a execução da contratação, em cumprimento ao disposto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;

Art. 2º A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

Integrante Demandante:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Josiclari Mota Carbonari	21XXX15	Assistente Administrativo
Substituto	Maikson Luiz Vargas Fribel	22XXX40	Assistente em Administração

Integrantes Técnicos:

NOME	SIAPE	CARGO
Maikson Luiz Vargas Fribel	22XXX40	Assistente em Administração
Marcelo Santana Rodrigues	23XXX03	Assistente Administrativo
Fabricia Becker Erani	21XXX94	Enfermeira
Viviane Regina Noro	21XXX01	Biomédica
Marjorie Ester Dias Maciel	22XXX28	Enfermeira
Daniel Silva Santos	18XXX74	Auxiliar de Enfermagem
Aline Tiago de Freitas Fidelis	21XXX76	Enfermeira
Mariana Fabiane Garcia Travassos	17XXX71	Assistente em Administração
Kerly da Silva Barbosa	51XXX65	Assistente em Administração
Elenir Correa de Oliveira	22XXX83	Assistente Administrativo

Integrante Administrativo:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Ieda Romero Alves da Silva Assis	18XXX53	Assistente em Administração
Substituto	Karla Vieira Dos Santos Posca	17XXX96	Assistente em Administração

Art. 3º Compete ao integrante requisitante:

a) Coordenar a etapa de planejamento da contratação até a efetiva entrega do termo de referência;

b) Justificar e fundamentar a necessidade da contratação;

c) Enquadrar a contratação pretendida à outros instrumentos de planejamento do HU-UFGD, se houver;

d) Justificar a escolha do tipo de solução a contratar, com base no levantamento de mercado;

e) Descrever a solução como um todo, em conjunto com o integrante técnico;

f) Identificar e apontar as contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver;

g) Definir o objeto da contratação;

h) Levantar o histórico de consumo dos itens, e das demandas necessárias a elaboração da nova contratação baseando em contratações anteriores;

i) Encaminhar à equipe de Planejamento de Compras os itens, contendo descrição completa bem como as necessidades a serem reajustadas;

j) Elaborar o Termo de Referência com todas as informações necessárias para a execução do objeto e encaminhar ao integrante administrativo;

k) Acompanhar todas as fases do processo licitatório junto ao Setor de Administração.

Art. 4º Compete ao integrante técnico:

a) Elaborar a estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que dão suporte;

b) Realizar o levantamento de mercado para justificar a escolha do tipo de solução a contratar;

c) Descrever a solução como um todo, em conjunto com o integrante demandante;

d) Demonstrar os resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, de materiais ou financeiros disponíveis;

e) Identificar e apontar as providências para adequação do ambiente do órgão;

f) Definir o modelo de execução do objeto, em conjunto com o integrante demandante;

g) Definir o modelo de gestão do contrato, em conjunto com o integrante demandante;

h) Definir os critérios de medição e pagamento, em conjunto com o integrante demandante;

i) Definir a forma de seleção do fornecedor, em conjunto com o integrante demandante;

j) Definir os critérios de seleção do fornecedor, em conjunto com o integrante demandante;

k) Avaliar a descrição completa dos serviços a serem prestados, para identificação de melhorias;

l) Orientar quanto à exigência de documentos de habilitação técnica para avaliação do licitante e do insumo a ser adquirido;

m) Avaliar os documentos de qualificação técnica durante a fase de aceitação/habilitação;

n) Realizar a aceitação dos serviços e insumos e da avaliação das propostas ofertadas pelos licitantes;

o) Se necessário, solicitar amostras e posteriormente avaliá-las, emitindo parecer técnico sobre a aceitação das mesmas;

Art. 5º Compete ao integrante Administrativo:

a) Realizar a pesquisa de preços para definição do valor estimado da aquisição/contratação;

b) Elaborar a planilha estimativa da contratação;

b) Confeccionar relatório da fase de pesquisa de preços;

c) Direcionar andamentos do processo referentes à classificação contábil e reserva orçamentária (se necessária);

d) Solicitar ciência e validação da pesquisa de preços realizada aos membros da equipe de planejamento.

g) Encaminhar aos demais integrantes da equipe eventuais dúvidas e/ou pedidos de esclarecimentos recebidos durante a pesquisa de preços.

Art. 6º Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 251, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º -**RECOMPOR** a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

REPRESENTANTES DO EMPREGADOR- TITULARES		
NOME	**FUNÇÃO**	**LOTAÇÃO**

1	Adriano Pelegrini Ferreira - **Secretário**	Técnico em Segurança do Trabalho	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador - USOST
2	Aline Souza Miyazaki	Técnico de Enfermagem	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado - UBCME
3	Ana Paula Fonseca dos Santos	Técnico de Enfermagem	Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - UTIN
4	Avirlei Luiz Malvessi	Assistente Administrativo	Unidade de Administração de Pessoal - UAP
5	Bruno Eric Pereira	Engenheiro	Setor de Infraestrutura Física - SIF
6	Dhianniffer de Souza da Silva Santos	Técnico em Enfermagem	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado - UBCME
7	Helena Rojas Maciel	Técnico em Enfermagem	Unidade da Criança e do Adolescente - UCA
8	Kércia Carine Cardoso Mendes - **Presidente**	Técnico em Enfermagem do Trabalho	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador - USOST
9	Lívia Pereira de Azevedo	Técnico em Enfermagem	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado - UBCME
10	Marcelo Santana Rodrigues	Assistente Administrativo	Setor de Hotelaria Hospitalar – STHH
11	Patrick da Silva Gutierres	Técnico em Enfermagem do Trabalho	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador - USOST
12	Roza Cristina de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado - UBCME
13	Sandra Juliana Soares dos Santos	Fisioterapeuta	Unidade de Saúde da Mulher - UMUL
14	Vanda Moraes e Mello Laurentino	Analista Administrativo	Unidade de Comunicação Social – UCS

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS		
	NOME DO CANDIDATO	**SITUAÇÃO**
1º	Maurício Hidemi Shimada	Eleito - Titular
2º	Cristiane de Sá Dan	Eleito - Titular
3º	Amanda Cristiane Carlos Lima Bertell	Eleito - Titular
4º	Jucilene Menezes de Jesus	Eleito - Titular
5º	Simoni Cassia da Silva	Eleito - Titular
6º	Pedro Henrique Ernica	Eleito - Titular
7º	Viviane Alves Rosa	Eleito - Titular
8º	Ulisses dos Santos	Eleito - Suplente
9º	Luciana Comunian	Eleito - Suplente
10º	Laura Cyrineu Munhoz e Silva	Eleito - Suplente
11º	Sheila Alves da Mota	Eleito - Suplente
12º	Eliane Bergo de Oliveira de Andrade	Eleito - Suplente
13º	Roseli da Silva Moreira	Eleito - Suplente
14º	Elizangela Mendonça Godoy	Eleito - Suplente
15	Joaquim Junio do Valle	Não Eleito
16	Eliane Vieira de Pinha Meira	Não Eleito
17	Lucia Helaynn Penha de Souza Franco	Não Eleito
18	Karla Cristina Cabral Pinto	Não Eleito
19	Daniela Jardim Bender Morandi	Não Eleito
20	Marcos Alexandre Matos Marques	Não Eleito
21	Mirele Aparecida Schwengber	Não Eleito
22	Rosangela de Matos Pereira	Não Eleito
23	Michelle Vasconcelos Bernardi	Não Eleito

24	Neiva Ney Gomes Barreto	Não Eleito
25	Marilda Avelino dos Santos	Não Eleito
26	Jussara de Almeida dos Santos	Não Eleito

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

DEFINIR

PORTARIA N. 246, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir as unidades organizacionais em que haverá suspensão do expediente, no dia 17/06, de ponto facultativo de Corpus Christi, **SEM** necessidade de compensação das horas não trabalhadas.

Superintendência

Ouvidoria

Setor de Gestão da Qualidade

Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente

Unidade de Vigilância em Saúde

Setor de Governança e Estratégia

Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital

Unidade de Sistemas da Informação e Inteligência de Dados

Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação

Setor de Contratualização e Regulação

Unidade de Regulação Assistencial e Gestão da Informação Assistencial

Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial

Unidade de Comunicação Social

Setor Jurídico

Gerência Administrativa

Divisão de Administração e Finanças

Setor de Administração

Unidade de Compras e Licitações

Unidade de Patrimônio

Unidade de Contratos

Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos

Setor de Gestão Orçamentária e Financeira

Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária

Unidade de Execução Orçamentária e Financeira

Setor de Contabilidade

Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar

Setor de Engenharia Clínica

Unidade de Serviços Gerais

Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

Setor de Hotelaria Hospitalar

Setor de Infraestrutura Física

Divisão de Gestão de Pessoas

Unidade de Administração de Pessoal

Unidade de Desenvolvimento Pessoal

Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Gerência de Ensino e Pesquisa

Unidade de E-Saúde

Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão

Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde

Setor de Gestão de Ensino

Unidade de Gestão da Pesquisa

Unidade da Gestão da Pós-Graduação

Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde

Art. 3º. Fica delegada competência à Gerência Administrativa para organizar os serviços relativos à saúde ocupacional e segurança do trabalho e dispensação de materiais de almoxarifado no período mencionado na Portaria, para que não haja prejuízo ao atendimento do colaborador.

Art. 4º Fica delegada competência às chefias das Unidades Assistenciais da Gerência de Atenção à Saúde quanto a liberação dos colaboradores dos serviços administrativos e assistenciais, bem como, a manutenção dos serviços essenciais dessas unidades.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais permanecerão em funcionamento, por serem serviços considerados imprescindíveis ao funcionamento do hospital.

Art. 3º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

APROVAR

PORTARIA N. 59, DE 06 DE JUNHO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar **Procedimento Operacional Padrão RECEPÇÃO DE MATERIAIS ANATOMOPATOLÓGICOS E ENCAMINHAMENTO AO SERVIÇO TERCEIRIZADO,** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaisa Pase

**** Ver anexo**

PORTARIA N. 60, DE 06 DE JUNHO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar **Procedimento Operacional Padrão IDENTIFICAÇÃO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS,** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaisa Pase

**** Ver anexo**

PORTARIA N. 61, DE 06 DE JUNHO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar **Procedimento Operacional Padrão MANUTENÇÃO DOS FILTROS DA ESTAÇÃO DE ÁGUA DEIONIZADA,** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaisa Pase

**** Ver anexo**

PORTARIA N. 62, DE 06 DE JUNHO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar **Procedimento Operacional Padrão HEMATOLOGIA – PROVAS DE COAGULAÇÃO (TEMPO DE SANGRAMENTO, TEMPO DE COAGULAÇÃO E PROVA DO LAÇO),** do Hospital Universitário da

Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaisa Pase

**** Ver anexo**

PORTARIA N. 63, DE 06 DE JUNHO DE 2022
A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar **Procedimento Operacional Padrão EMISSÃO DE LAUDOS,** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaisa Pase

**** Ver anexo**

PORTARIA N. 64, DE 06 DE JUNHO DE 2022
A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar **Procedimento Operacional Padrão REGISTRO DE PROCEDIMENTOS E GUARDA DE DOCUMENTOS,** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaisa Pase

**** Ver anexo**

PORTARIA N. 65, DE 06 DE JUNHO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar **Procedimento Operacional Padrão MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS,** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaisa Pase

**** Ver anexo**

GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA

APROVAR

PORTARIA N. 10, DE 03 DE JUNHO DE 2022

O GERENTE DE ENSINO E PESQUISA SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas Portaria-SEI nº 155, de 05 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH nº 286, de 06 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Extensão intitulado: “Liga Acadêmica de Ginecologia e Obstetrícia” coordenado pela discente Maryanna da Silva Dantas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Tiago Amador Correia